DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022 - Edição nº 817

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMDCA: "Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Potiraguá e dá outras providências."

- RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMDCA: "Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providencias."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2022.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2022.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022.

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO Nº 027/2020, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

- TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 092/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 65A2B3A286-940EDE7FDE-9CDE9FC953-04ECA1E605

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

POTIRAGUÁ – BAHIA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Potiraguá e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 04/2015, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e considerando a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA e a Resolução CECA nº 07 de 12 de julho de 2022 e a Resolução nº 227, de 27 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a aprovação da plenária ordinária que se realizou no dia 16 de setembro de 2022 deste colegiado.

DELIBERA:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Potiraguá, a ser decretada pelo Executivo Municipal, conforme recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Potiraguá – Bahia, realizará: Dia: 09 de novembro de 2022. Local: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Horário: das 8h às 12h.

Art. 3º - A VII Conferência tem por objetivos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid-19;

II – Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescente às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

IV – Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V – Promover / garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI – Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII – Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

VIII - Eleger delegado/as para a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - O Tema Central da VII Conferência Municipal será “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, conforme deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 5º - As discussões da Conferência serão realizadas a partir de 05 (cinco) eixos temáticos, discriminados a seguir:

Eixo temático 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo temático 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da COVID-19;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

Eixo temático 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo temático 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;

Eixo temático 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da COVID-19;

Art. 6º - Os resultados da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente subsidiarão a Conferência Territorial dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 7º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Potiraguá – Bahia, 16 de setembro de 2022.

LUZIMÁRIA MUNIZ SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

POTIRAGUÁ – BAHIA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 04/2015, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e considerando a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA e a Resolução CECA nº 07 de 12 de julho de 2022 e a Resolução nº 227, de 27 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a aprovação da plenária ordinária que se realizou no dia 16 de setembro de 2022 deste colegiado.

DELIBERA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Potiraguá - Bahia, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Todos os Conselheiros do CMDCA

II – 02 representantes de adolescentes;

III – Dois Conselheiros Tutelares;

IV – Um representante da Secretaria que o CMDCA está vinculado;

Parágrafo Único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente e/ou Vice-Presidente do CMDCA.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

a) Propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
c) Promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferencia Territorial, e em caso de eleitos delegados á Estadual, viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
d) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
e) Exercer outras atividades correlatas.
f) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
g) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CECA – Bahia, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º - A Conferência Municipal será precedida por conferências livres e pré-conferencias, a ser realizadas considerando as territorialidades do Município e realidade geográfica – campo/cidade.

Parágrafo - É necessária a realização de pré-conferências no campo do Município.

Art. 4º - A quantidade de delegados a serem escolhidos nas pré-conferencias municipais definidos em ato posterior pelo CMDCA.

Art. 5º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 09 de novembro de 2022.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Potiraguá – Bahia, 16 de setembro de 2022.

LUZIMÁRIA MUNIZ SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N°052/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adjudico o Processo de Dispensa nº052/2022, realizada no dia 15 de setembro de 2022, para a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, e gandulas no Campeonato Municipal de Futebol na Sede do município de Potiraguá, no ano de 2022, em favor da empresa RAFAEL SANTOS DE SOUZA DE ITARANTIM - ME, inscrita no CNPJ: 28.254.671/0001-06, situada à Rua Daniel Santana, 272 – Bairro Gusmão – Itarantim/BA, pelo valor total de R$14.535,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Potiraguá/BA, 15 de setembro de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°146/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°052/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°146/2022, vinculado a Dispensa de Licitação n°052/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, e gandulas no Campeonato Municipal de Futebol na Sede do município de Potiraguá em 2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa RAFAEL SANTOS DE SOUZA DE ITARANTIM-ME, inscrita no CNPJ: n°28.254.671/0001-06, situada à Rua Daniel Santana, n°272, Bairro Gusmão, Itarantim/BA, pelo valor total de R$14.535,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Potiraguá - Bahia, em 15 de setembro de 2022.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°146/2022, DISPENSA N°052/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Município de Potiraguá- Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rodolfo Lacerda, nº76, centro, nesta localidade, inscrito no CNPJ/MF nº31.098.784/0001-66, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA DE ITARANTIM - ME, inscrita no CNPJ: 28.254.671/0001-06, situada à Rua Daniel Santana, 272 – Gusmão – Itarantim/BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, e gandulas no Campeonato Municipal de Futebol na Sede do município de Potiraguá em 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação n°052/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R$14.535,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento devido à contratada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta, em nome do contratado, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

Potiraguá/BA, 15 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°146/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, e gandulas no Campeonato Municipal de Futebol na Sede do município de Potiraguá em 2022**;**

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93 com suas alterações; Decreto Federal n°9.412/2018;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, e gandulas para o evento esportivo na sede de Potiraguá, todavia, a aquisição destes serviços é fundamental para a realização dos campeonatos na sede deste municipio;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa RAFAEL SANTOS DE SOUZA DE ITARANTIM - ME, inscrita no CNPJ: 28.254.671/0001-06, situada à Rua Daniel Santana, n°272, Bairro Gusmão, CEP: – 45.780-000, Itarantim/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R$14.535,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais);

CONSIDERANDO que o mesmo apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa RAFAEL SANTOS DE SOUZA DE ITARANTIM - ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, e gandulas no Campeonato Municipal de Futebol na Sede do município de Potiraguá em 2022. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93, Decreto Federal n°9.412/2018.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 15 de setembro de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

FERNANDO SILVEIRA GAMA
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N°053/2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ/BA

Adjudico o Processo de Dispensa nº053/2022, realizada no dia 30 de setembro de 2022, para a contratação de empresa do ramo para aquisição de material odontológico, destinado para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá no exercicio de 2022, em favor da empresa MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob N°40.152.684/0001-61, situada à Rua Doutor Gerino de Souza Filho, n°1674, Centro, CEP: 42.703-160, Lauro de Freitas/BA, pelo valor total de R$11.279,20 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Potiraguá/BA, 30 de setembro de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°151/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°053/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°151/2022 vinculado a Dispensa de Licitação n°053/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de material odontológico, destinado para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob N°40.152.684/0001-61, situada à Rua Doutor Gerino de Souza Filho, n°1674, Centro, CEP: 42.703-160, Lauro de Freitas/BA, pelo valor total de R$11.279,20 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Potiraguá - Bahia, em 30 de setembro de 2022.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°151/2022, DISPENSA N°053/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Getulio Vargas, n°210, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº11.008.558/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob N°40.152.684/0001-61, situada à Rua Doutor Gerino de Souza Filho, n°1674, Centro, CEP: 42.703-160, Lauro de Freitas/BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo para aquisição de material odontológico, destinado para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24-II da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e DECRETO Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, vinculado a Dispensa de Licitação n°053/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 30 de outubro de 2022.

VALOR: O valor total deste contrato é de R$11.279,20 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em através de ordem bancária ou crédito na conta corrente, em nome da contratada, conforme a aquisição dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá - Bahia, 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°151/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para aquisição de material odontológico, destinado para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2022;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93 com suas alterações; Decreto Federal n°9.412/2018;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para aquisição de material odontológico, destinado para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá, todavia, esta contratação é fundamental para o atendimento das atividades de saúde deste município em 2022;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob N°40.152.684/0001-61, situada à Rua Doutor Gerino de Souza Filho, n°1674, Centro, CEP: 42.703-160, Lauro de Freitas/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R$11.279,20 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO que a mesma apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de material odontológico, destinado para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93, Decreto Federal n°9.412/2018.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 30 de setembro de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

Adjudico a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022, tipo Menor Preço Global, realizada no dia 31 de Agosto de 2022, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás de cozinha (GLP 13k) nas qualidades e quantificações contidas em Edital, onde restou como vencedora a empresa **CARLOS AUGUSTO S. BORGES ME,** inscrita no CNPJ sob N° 01.334.506/0001-08, estabelecida à Avenida João Durval Carneiro, nº 116 – Centro – Potiragua/BA, com proposta global no valor de R$ 94.250,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais).

Potiraguá-BA, 01 de Setembro de 2022.

_____
James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

Após emissão de parecer jurídico favorável, e após analisar os autos do processo administrativo nº 133/2022, referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 043/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás de cozinha (GLP 13k) e água mineral, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo como vencedoras do certame as empresas **CARLOS AUGUSTO S. BORGES ME,** inscrita no CNPJ sob N° 01.334.506/0001-08, estabelecida à Avenida João Durval Carneiro, nº 116 – Centro – Potiragua/BA, com proposta global no valor de R$ 94.250,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais).

Potiraguá/BA, 01 de Setembro de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **CARLOS AUGUSTO S. BORGES ME,** inscrita no CNPJ sob N° 01.334.506/0001-08, estabelecida à Avenida João Durval Carneiro, nº 116 – Centro – Potiragua/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do pregão presencial para registro de preços nº 043/2022, ou seja, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP 13k), nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor total da aquisição dos referidos produtos limita-se a R$ 94.250,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais), cujo pagamento será efetuado nos termos do Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 01 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO Nº 027/2020, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte CONTRATANTE, e a empresa **PREMIUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°03.557.657/0001-42, situada no Parque Imaculada Conceição, s/n, CEP: 48.090-050, Bairro Rua do Catu, Alagoinhas/BA, representada neste ato pelo Sr. Daniel Evangelista dos Santos, brasileiro, maior, portador do RG. N°3227392-41-SSP/BA, e CPF: N°535.209.715-34, residente e domiciliado à Avenida JK, n°1011, Bairro Serra do Mimo, Barreiras/BA, parte CONTRATADA, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de **construção de um Centro de Convivência na sede** do Município de Potiraguá, em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato nº027/2020, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 20 de fevereiro de 2020, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do contrato n°027/2020, no sentido de que o presente contrato vigorará por 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo pelo periodo de 12/09/2022 até 12/07/2023, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°027/2020 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
CNPJ nº13.752.191/0001-90
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 092/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UBALDINO BONFIM MACEDO 27724824568**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 27.041.399/0001-05, situada à Rua Nestor Fonseca, 138, Alto Maron, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Ubaldino Bonfim Macedo, brasileiro, maior, casado, autônomo, portador do RG Nº 02.969.485-00 SSP/BA, CPF nº 277.248.245-68, residente e domiciliado à Rua Nestor Fonseca, 138, Alto Maron, Vitória da Conquista/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, tendo como objeto, a **locação de máquinas copiadoras multifuncionais, onde os valores dos serviços correspondem ao número de impressões realizadas**, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2022 o prazo do contrato nº 092/2021 referente ao Pregão Presencial nº 026/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.
GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 23 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**UBALDINO BONFIM MACEDO 27724824568**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	CNPJ nº 27.041.399/0001-05
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**